



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.891, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.148.655,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.148.655,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	116	Fonte:	01	6.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.003	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	138	Fonte:	01	50.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.008	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	144	Fonte:	01	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	203	Fonte:	01	10.000,00
02.09.01	08.244.0124.1.109	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	244	Fonte:	01	19.305,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	369	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	390	Fonte:	05	9.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05	355.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte:	05	12.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	398	Fonte:	05	54.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	415	Fonte:	05	5.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	30.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	8.500,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	457	Fonte:	01	95.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	466	Fonte:	01	280.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	514	Fonte:	05	3.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	554	Fonte:	01	40.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	596	Fonte:	01	70.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	121	Fonte:	01 6.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.008	/	3.2.90.22.00	Ficha nº	145	Fonte:	01 110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	168	Fonte:	01 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	205	Fonte:	01 10.000,00
02.09.01	08.244.0124.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	247	Fonte:	01 19.305,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	391	Fonte:	01 30.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	417	Fonte:	05 295.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	421	Fonte:	05 40.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	454	Fonte:	01 95.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	493	Fonte:	01 280.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	505	Fonte:	05 140.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	519	Fonte:	05 3.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	578	Fonte:	01 110.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo